



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 041/2.021

“Atribui aulas livres para titular de emprego público municipal denominado professor do ensino fundamental - PEB II- Informática, a título de carga suplementar de trabalho e dá outras providências”.

GIOVANI FERRO, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, em razão das disposições legais contidas no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 51/12, **RESOLVE:**

Art. 1º- Atribuir carga suplementar de trabalho de 15 (quinze) horas, consistente em 12 (doze) horas/aulas, 03 (três) HTPC e 03 (três) HTPL, todos de cinquenta minutos, no período da manhã, entre as datas 01/02/2021 a 17/12/2021, a servidora pública municipal de nome **SUZANI MARIA ZOPE**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 34.720.627-X, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 304.299.808-84, ocupante do emprego de caráter permanente de Professor de Educação Básica II – PEB II - Informática, do Ensino Fundamental, também habilitada em Matemática e Geometria, a ser cumprida na EMEF Alfredo Evangelista Nogueira, por exceder o limite do horário do professor titular destas disciplinas.

Art. 2º- O (a) servidor exercerá suas atribuições na unidade escolar acima mencionada e a sua remuneração será fixada nos moldes e termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 51/12.

Art. 3º- O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito na CTPS e as alterações no contrato de trabalho, observando-se a jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 01 de fevereiro de 2.021.

GIOVANI FERRO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escriturária